



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A(s) Comissão(ões) de Legislação
Justiça, Redação, Educação
Finanças
Em 26 de Março de 2013
Barros
PRESIDENTE

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 154.498,62 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.498,62 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R\$ 154.498,62

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0013	Educação Infantil
12.365.0013.2106	Manutenção do Ensino Infantil
3190.11.04.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40%

R\$ 154.498,62

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 no recurso FUNDEB - fonte 0015, no valor de **R\$ 154.498,62 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de Março de 2013.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 27/03/13
Renan
PRESIDENTE